



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

Estância Turística de Paranapanema, 13 de outubro de 2026.

A/C.: Administração – Compras.

Requerimento: 798/2026.

Secretaria Gabinete do Prefeito

Referente à:

Necessidade e justificativa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 100 (CEM) CAMISETAS E 100 BONÉS PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES DO GRUPO SOCIOEDUCATIVO PROMOVIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, POR MEIO DO PROJETO RIMAS, BATIDAS E ACOLHIMENTO.

Itens do requerimento:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	U.N	COMPLEMENTO
1	100,00	camiseta -	UN	Confecção de 100 (cem) camisetas personalizadas para os participantes do projeto RBA sendo 34 pretas, 33 azul marinho e 33 bordôs, os tamanhos serão enviados a empresa ganhadora.
2	100,00	BONÉ EM BRIM	UN	Confecção de 100 (cem) bonés personalizados para os participantes do projeto RBA sendo 34 pretas, 33 azul marinho e 33 bordôs.

Observações: PAGAR COM RECURSO CMDCA FONTE 1 - AGENCIA 6796-2 - CONTA CORRENTE 8345-3

Certos de podermos contar com o auxílio a as devidas providências agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

SECRETARIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de confecção de 100 (cem) camisetas e 100 bonés personalizados para atendimento aos participantes do grupo socioeducativo promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio do Projeto “Rimas, Batidas e Acolhimento”, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento socioemocional, o fortalecimento de vínculos, a convivência comunitária, o sentimento de pertencimento e o acolhimento de crianças e adolescentes, incentivando a participação nas atividades socioeducativas e a integração entre os participantes.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços para confecção de 100 (cem) camisetas personalizadas justifica-se pela necessidade de atender aos participantes do grupo socioeducativo promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio do Projeto “Rimas, Batidas e Acolhimento”, desenvolvido com o objetivo de promover o desenvolvimento socioemocional, o fortalecimento de vínculos, a convivência comunitária e o acolhimento de crianças e adolescentes.

A disponibilização das camisetas contribuirá para a identificação dos participantes e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao projeto, incentivando a participação, a integração e o envolvimento nas atividades propostas. Além disso, o uso de camisetas padronizadas favorecerá a valorização dos participantes, reforçando a identidade coletiva e o caráter social da iniciativa.

A aquisição está alinhada aos objetivos do projeto, que busca proporcionar espaços de convivência, expressão, acolhimento e desenvolvimento de habilidades sociais, contribuindo para a inclusão social, o protagonismo juvenil e a construção de relações saudáveis entre crianças e adolescentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para apoiar a execução das atividades do Projeto “Rimas, Batidas e Acolhimento”, garantindo melhores condições de identificação e integração dos participantes e contribuindo para o alcance dos objetivos socioeducativos propostos pelo CMDCA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	U.N	COMPLEMENTO
1	100	Camisetas personalizadas	Srv	Confecção de 100 (cem) camisetas personalizadas para os participantes do projeto RBA sendo 33 pretas, 33 azul marinho e 33 bordô, os tamanhos serão enviados a empresa ganhadora.
2	100	Bonés personalizados	Srv	Confecção de 100 (cem) bonés personalizados para os participantes do projeto RBA sendo 34 pretas, 34 azul marinho e 33 bordô.

3.1. Subcontratação

“Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.2. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

3.3. Garantia ou assistência técnica

Não será exigido garantia

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo do serviço é de até 10 (dez) dias após autorização de fornecimento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

As camisetas e os bonés deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situado a Rua Joaquim Vieira de Medeiros, 1286 - Centro - Cep: 1-720-081 – Paranapanema/SP. Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta da empresa vencedora.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fica designada a servidora Joelma Vieira Paes de Oliveira como responsável pelo recebimento.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Uma vez realizado o serviço e entregue as camisetas, o pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestadas pelo setor competente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Como trata-se de quantidade pequena a seleção de fornecedor ficará a cargo do departamento de compras para dar andamento ao processo.

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica

8.2. Qualificação Técnica

Não se aplica

8.3. Qualificação Econômico-financeira

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral. http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011. <http://www.tst.jus.br/certidao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jspx>

8.4. Participação de consórcio

Não se aplica.

8.5. Condições para assinatura do contrato

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Será realizada pesquisa de preço pelo setor de compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informado pelo departamento de contabilidade.

10.1. Fonte do recurso

A ser informado pelo departamento de contabilidade.

Paranapanema, 13 de outubro de 2026

Paula Ap. Cleto de Barros Araújo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: administracao@paranapanema.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULA APARECIDA CLETO DE BARROS ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/2936-08DF-F8D4-57EA> e informe o código 2936-08DF-F8D4-57EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2936-08DF-F8D4-57EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA APARECIDA CLETO DE BARROS ARAUJO (CPF 156.XXX.XXX-80) em 14/10/2026 09:44:34
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/2936-08DF-F8D4-57EA>